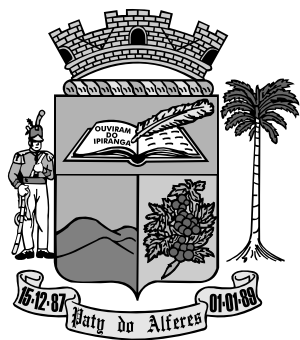




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1827 de 24 de março de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1827 de 24/03/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: PUBLIDATA INFORMÁTICA LTDA ME
Processo: 1829/2014 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Objeto: Licença de software de informática LDO2014.
Valor: R\$ 1.200,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MALVA DEFENSIVOS E EQUIPAMENTOS FITO DOMISSANITÁRIOS LTDA
Processo: 1024/2014 – Secretaria de Saúde
Objeto: Aquisição de insumos para o programa municipal de combate a dengue.
Valor: R\$ 7.744,10
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA
Processo: 1317/2014 – Secretaria de Saúde
Objeto: Realização de exame de urofluxometria.
Valor: R\$ 420,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: ALEDICE S. AMARAL - ME
Processo: 1364/2014 – Secretaria de Saúde
Objeto: Aquisição de jalecos.
Valor: R\$ 4.950
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1827 de 24/03/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: CLÁUDIO E. M. DA SILVA - ME
Processo: 2252/2014 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Show artístico DERCINHO E OS TRIPULANTES DA NAVE
Valor: R\$ 700,00
Fundamentação: Art.25, III, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1827 de 24/03/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: IVANETE OLIVEIRA COSTA
Processo: 1706/2014 – Sec. de Saúde
Objeto: Serviços de buffet.
Valor: R\$ 3.876,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA
Processo: 1790/2014 – Sec. de Saúde
Objeto: Instalação de aparelho de ar condicionado.
Valor: R\$ 448,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: ADEMIR A. COSTA - ME
Processo: 1797/2014 – Sec. de Saúde
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 20.207,81
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: WP SISTEMAS REPOGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.
Processo: 1246/2014 – Sec. de Saúde
Objeto: Locação de máquinas xerocopiadoras.
Valor: R\$ 9.480,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: GASPARZINHO TINTAS DE PATY DO ALFERES LTDA
Processo: 1683/2014 – Sec. de Saúde
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 16.919,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 485, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA – CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília – Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Eunício Teixeira dos Santos e Celso Granja Pires.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 24 de março e término no dia 28 de março do corrente ano.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 644, de 10 de abril de 2000, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente, Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Osvaldo F. de Barros Fº, 19 de março de 2014.

José Ricardo Marques Fernandes
Presidente

Eduardo de Sant'Ana Mariotti
1º Secretário

Juarez de Medeiros Pereira
2º Secretário

PORTARIA Nº 030/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo 9005/2014 de 28/11/2013,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, expedida pelo INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI,

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora AGATA VALENTIM BANDEIRA DA COSTA, matrícula nº 1251/01, Professor A III, lotado na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício, de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 12/02/2007 a 21/12/2007
- 2) 21/02/2008 a 21/04/2008
- 3) 24/04/2008 a 24/06/2008
- 4) 25/06/2008 a 18/07/2008

Perfazendo um total de 461 dias, correspondendo a 01(um) ano 03(três) meses e 06(seis) dias, conforme consta no processo supra citada.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de março de 2014.
Pedro Paulo Torres de Andrade
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio
Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de**
Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário**
de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
(interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de**
Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão
de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**
Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA
CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON
DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE
SARDELLA-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE
DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO
MARQUES FERNANDES-Vice Presidente: JULIO AVELINO
DE MOURA NETO-1º Secretário: EDUARDO DE SNT'ANA
MARIOTTI-2º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA
DOS SANTOS-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO
MARTINS



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 013/2014 - SMADS

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e as empresas vencedoras S. JORGE C MONTEIRO – ME, neste ato representado por Sebastião Jorge Cruz Monteiro e VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, representado neste ato pelo seu representante legal Diego Ferraz Coelho, classificada no Pregão Presencial n.º 013/2014, processo n.º 8735/2013, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 20/03/2014, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de CONTEINERS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2014 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 - Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do mesmo na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

2.2 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os materiais fornecidos pela CONTRATADA somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado nos Termos de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em

perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terão que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.

2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

2.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (WWW.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 013/2014, Processo n.º 8735/2013, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 013/2014 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela

Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto “pro rata die”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem produtos registrados.
- b) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços , todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n. º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Aferes, 21 de março de 2014.

Prefeito Municipal

S. JORGE C MONTEIRO – ME

COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 013/2014

DATA DA LICITAÇÃO: 28/02/2014

Nº DA COMPRA: 1330/2013

PROCESSO Nº 000/00008735/2013

DATA: 21/11/2013 FLS.....

Nº DA REQUISIÇÃO: 0873/2013

Nº do Registro: 0012/2014

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

S. JORGE C. MONTEIRO - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 9990.001.0080.011 - CONTÊINER - 1100 litros	LAR PLÁSTICOS	UN	20	1.080,000	21.600,00
3. 9990.001.0080.003 - CONTÊINER - Container 240 litros.	LAR PLÁSTICOS	UN	30	190,000	5.700,00
Total por Grupo:					27.300,00
Total por Fornecedor:					27.300,00
VIMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2. 9990.001.0080.010 - CONTÊINER - 360 litros	MARZENET	UN	50	365,000	18.250,00
4. 9990.001.0080.008 - CONTÊINER - Contêiner 700 litros.	MARZENET	UN	100	880,000	88.000,00
Total por Grupo:					106.250,00
Total por Fornecedor:					106.250,00
Total Geral:					133.550,00

Versão: 1.35

Data da Emissão: 01/01/1900 00:00:00

Página 1 de 1

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 039/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 6624/2010, e considerando as instruções do TCE no processo nº 219.968-4/2012

RESOLVE:

Art. 1º- Fixar os proventos de aposentadoria por invalidez com proventos integrais a servidora **LENI GOULART DE OLIVAL**, matrícula nº255/01, no cargo de Professor A Padrão 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º-A da EC 41/03, c/c Art. 1º da EC 70/2012, sem cálculo da média, com PARIDADE, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º, 2º do Decreto 3570 de 01/06/2012, Lei Municipal nº 1828/2012 e Art. 37 Incisos I,II,III: Parágrafo único inciso III da Lei Municipal 1077/2004.	1.223,25
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 24%	293,58
Adicional especial	Art.67, Inciso IV da Lei 1.077/04 = 2%	22,05
VALOR TOTAL	Art. Art. 18º,Inciso I, alínea e da Lei Municipal 1403/2007 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41-Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	1.538,88

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 14 de junho de 2012, e revoga a Portaria nº 279/2012- GP.

Paty do Alferes, 19 de março de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNMICIPAL

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes – RJ, RACHID ELMOR, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA os servidores MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO, matrícula 1173/01, Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio, portador do RG 11.064.943-1, CPF 087.200.727-83 e JULIANA KARL BERNARDES, matrícula 1355/01, Agente de Administração, portadora do RG 20.926.643-6, CPF 106.949.447-00 a encaminhar para emplacamento, vistoria, transferências, documentos, bem como quaisquer procedimentos necessários a regularização e circulação referente a todas as viaturas deste Município.

Paty do Alferes, 14 de março de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

CONTRATO 011/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRAUÍ**, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, no valor total de R\$ 21.402,20 (Vinte e um mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos), até 31 de dezembro de 2014.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2014

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

- HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014 – (SS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6874/2013, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL E PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER, PELA EMPRESA VENCEDORA:
 - Σ ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA, COM SO ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08, NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.909,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS).
 - VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 12.909,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS).
 - ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
 - PROCEDA-SE AO EMPENHO.
- Paty do Alferes, 18 de março de 2014.
- RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 156/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1925/2014 de 10/03/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **MARILENE PAULA MEDEIROS SOUZA**, matrícula nº 1110/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A. Lotada na SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/04/2014 à 30/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de março de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 173/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1893/2014 de 06/03/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **DIONE DE OLIVEIRA SANTOS SOBREIRA** do Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS "A"**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de março de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 174/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7435/2013 de 30/09/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir o servidor **MARCOS PIVETTE** matrícula nº 1326/01 do Cargo de **MOTORISTA "A"**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 26 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de março de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 175/ 2014 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções firmado com o Banco do Brasil S.A. que tem por objeto a disseminação e a implementação de ações, atividades, eventos, programas, políticas públicas e projetos que promovam a modernização da gestão municipal com foco no desenvolvimento socioeconômico e sustentável do Município;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2238/2014 de 19/03/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar o Grupo Especial de Trabalho de Modernização da Gestão Pública Municipal:

I – **MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO** - Secretário de Fazenda;

I – **JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA** - Secretária de Planejamento e Gestão;

II – **PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE** - Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas;

III – **JOSÉ DE JESUS LOPES** – Consultor Jurídico Adjunto;

IV – **SUSIMAR COIMBRA BERNARDES** – Tesoureira.

§ 1º – O Grupo de Trabalho será presidido pelo Secretário de Fazenda.

§ 2º – O Presidente poderá requisitar o assessoramento técnico de todos os órgãos do Poder Executivo que julgar necessário para o desenvolvimento dos trabalhos, sendo obrigatório o atendimento da requisição.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de março de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ARNALDO FIUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo DAS-5 lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de março do ano em curso revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de março de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 177/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABIANA SILVEIRA RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo DAS-5 lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de março de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 178/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RENATA ALVES PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS**, símbolo DAS-3 NIVEL 1, lotada na Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de março de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 179/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA INEZ MACEDO DUARTE**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo DAS-4 NIVEL 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 21 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de março de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 180/2014 - G.P.

RESOLUÇÃO Nº 231, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

EXTINGUE 01 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA, SÍMBOLO CAI/FG-I CRIADOS PELA RESOLUÇÃO 225 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2014.

AUTOR: Mesa Diretora
(Art.15, I, "a" do Regimento Interno)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

RESOLVE:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Nomear **JOSE LUIZ QUIMENTE OLIVEIRA JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo DAS-4 NIVEL 3, lotado na Secretaria de Educação.

Art.1º - Fica extinta pela presente 01 (uma) Função Gratificada, símbolo CAI/FG-I criados pela Resolução 225 de 27 de novembro de 2013.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 18 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de março de 2014.

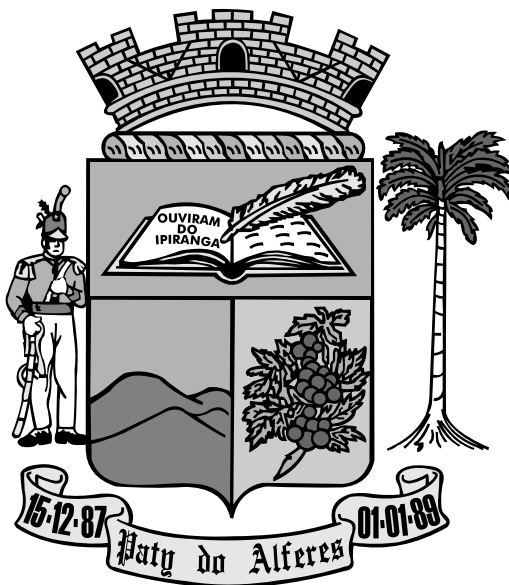
Paty do Alferes, 24 de março de 2014.

José Ricardo Marques Fernandes
Presidente

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Eduardo de Sant'Ana Mariotti
Pereira
1º Secretário

Juarez de Medeiros
2º Secretário





FUNDEB

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação

QUADRO DEMONSTRATIVO – BIMESTRE JULHO/AGOSTO DE 2013

RECEITA + APLICAÇÃO		DESPESA			
	RS		RS	Art. 7º da Lei 9424/96 (60%)	Gasto com 40%
SALDO ANTERIOR (30/06/2013)	558.842,31				
JULHO	833.605,61	VENCIMENTO DOS PROFESSORES (60%)	952.755,22	46,15	
AGOSTO	672.395,92	VENCIMENTO PESSOAL DE APOIO (40%)	321.976,76		15,60
		ENCARGOS SOCIAIS DOS PROF. (60%)	12.662,85	0,62	
		ENCARGOS SOCIAIS DO APOIO (40%)	7.132,92		0,34
		PATY PREVI - Previdência Municipal (60%)	91.561,47	4,44	
		PATY PREVI - Previdência Municipal (40%)	51.031,01		2,47
		PAGAMENTO OUTROS (AUXÍLIOS)	20.885,41		1,01
		MATERIAL DE CONSUMO			
		SERVIÇOS PESSOA FÍSICA			
		SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA			
		OBRAS E INSTALAÇÕES			
		REPASSE PARA APAE	36.354,78		1,76
		SALDO A TRANSPORTAR PARA SETEMBRO 2013	570.283,42		27,61
TOTAL.....	2.064.843,84	TOTAL.....	2.064.843,84	51,21	48,79
				Total do Percentual	100,00

FUNDEB

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação

QUADRO DEMONSTRATIVO – BIMESTRE JULHO/AGOSTO DE 2013

Aprovada na Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, realizada no dia 17 de Outubro às 14:00 horas registrada em livro de ata do Conselho às pgs. 89 verso. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos dos meses de Julho e Agosto de 2013, movimentadas na Conta Corrente nº 13.145-8 – Banco do Brasil – Agência 4683-3 – Paty do Alferes.

SIMONI LEONILDA DA SILVA ROSA DA SILVA
Representante de pais e alunos

Célia Regina de Almeida Avelar
CÉLIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR
Rep. dos prof. e diretores do Ensino Fundamental

Fabiana Quiróz Doro
FABIANA QUIRÓZ DORO
Representante da Secretaria Municipal de Educação

André Luiz de Oliveira Rosa
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ROSA
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental

Vinicius Faria Adelaida Casanova
VINICIUS FÁRIA ADELAIDE CASANOVA
Representante de alunos secundaristas

Jaqueline Alves França
JAQUELINE ALVES FRANÇA
Representante do Conselho Municipal de Educação

Maria Verônica Reis Michaeli da Silva
MARIA VERÔNICA REIS MICHAELI DA SILVA
Representante de pais e alunos

Rosania de Carvalho Abreu
ROSANIA DE CARVALHO ABREU
Rep. dos Serv. das escolas públicas do Ensino Fundamental

Zilda de Moura Lima
ZILDA DE MOURA LIMA
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Tereza da Conceição Melo
TEREZA DA CONCEIÇÃO MELO
Representante do Conselho Tutelar

Ozenilda dos Santos Xavier
OZENILDA DOS SANTOS XAVIER
Representante de alunos da educação básica pública



FUNDEB

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação

QUADRO DEMONSTRATIVO – BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO DE 2013

RECEITA + APLICAÇÃO		DESPESA			
	R\$		R\$	Art. 7º da Lei 9424/96 (60%)	Gasto com 40%
SALDO ANTERIOR (31/08/2013)	570.283,42				
SETEMBRO	710.991,37	VENCIMENTO DOS PROFESSORES (60%)	934.970,00	42,37	
OUTUBRO	925.485,02	VENCIMENTO PESSOAL DE APOIO (40%)	318.830,10		14,45
		ENCARGOS SOCIAIS DOS PROF. (60%)	17.546,44	0,80	
		ENCARGOS SOCIAIS DO APOIO (40%)	10.201,84		0,46
		PATY PREVI – Previdência Municipal (60%)	90.551,47	4,10	
		PATY PREVI – Previdência Municipal (40%)	33.826,01		1,53
		PAGAMENTO OUTROS (AUXÍLIOS)	19.986,68		0,91
		MATERIAL DE CONSUMO			
		SERVIÇOS PESSOA FÍSICA			
		SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	22.000,00		1,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES			
		REPASSE PARA APAE	36.354,78		1,65
		SALDO A TRANSPORTAR PARA NOVEMBRO 2013	722.492,49		32,73
TOTAL	2.206.759,81	TOTAL	2.206.759,81	47,27	52,73
				Total do Percentual	100,00

FUNDEB

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação

QUADRO DEMONSTRATIVO – BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO DE 2013

Aprovada na Assembléia Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, realizada no dia 27 de Novembro às 14:00 horas registrada em livro de ata do Conselho às pgs. 90. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos dos meses de Setembro e Outubro de 2013, movimentados na Conta Corrente nº 13.145-8 – Banco do Brasil – Agência 4683-3 – Paty do Alferes.

SIMONI LEONILDA DA SILVA ROSA DA SILVA
Representante de pais e alunos

MARIA VERÔNICA REIS MICHAELI DA SILVA
Representante de pais e alunos

CÉLIA REGINA DE ALMEIDA AVFIAR
Rep. dos prof. e diretora do Ensino Fundamental

SUSANILIA DE CARVALHO ABREU
Rep. dos Serv. das escolas públicas do Ensino Fundamental

FABIANA QUEIROZ DORO
Representante da Secretaria Municipal de Educação

ZILDA DE MOURA LIMA
Representante da Secretaria Municipal de Educação

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ROSA
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental

TEREZA DA CONCEIÇÃO MELO
Representante do Conselho Tutelar

VINÍCIUS FARIA ADELAIDE CASANOVA
Representante de alunos secundaristas

OZINIILDA DOS SANTOS XAVIER
Representante de alunos da educação básica pública

QUELINE ALVES FRANÇA
Representante do Conselho Municipal de Educação



FUNDEB

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação

QUADRO DEMONSTRATIVO – BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2013

RECEITA + APLICAÇÃO		DESPESA		
	R\$		R\$	Art. 7º da Lei 9424/96 (60%)
SALDO ANTERIOR (30/10/2013)	722.492,49			
NOVEMBRO	792.619,36	VENCIMENTO DOS PROFESSORES (60%)	1.242.336,35	52,31
DEZEMBRO	859.712,59	VENCIMENTO PESSOAL DE APOIO (40%)	456.864,52	19,23
DIFFERENÇA ACERTOS SALDOS A TRANSPORTAR	154,88	ENCARGOS SOCIAIS DOS PROF. (60%)	15.705,15	0,66
		ENCARGOS SOCIAIS DO APOIO (40%)	11.714,23	0,49
		PATY PREVI – Previdência Municipal (60%)	137.149,96	5,78
		PATY PREVI – Previdência Municipal (40%)	58.100,20	2,45
		PAGAMENTO OUTROS (AUXÍLIOS)	17.022,18	0,72
		MATERIAL DE CONSUMO		
		SERVIÇOS PESSOA FÍSICA		
		SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	14.000,00	0,59
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REPASSE PARA APAE	19.720,69	0,83
		SALDO A TRANSPORTAR PARA JANEIRO 2014	402.366,04	16,94
TOTAL	2.374.979,32	TOTAL	2.374.979,32	58,75
				41,25
				Total do Percentual
				100,00

FUNDEB

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação

QUADRO DEMONSTRATIVO – BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2013

Aprovada na Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, realizada no dia 21 de Março às 14:00 horas registrada em livro de ata do Conselho às pgs. 90 e 91. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos dos meses de Novembro e Dezembro de 2013, movimentados na Conta Corrente n.º 13.145-8 – Banco do Brasil – Agência 4683-3 – Paty do Alferes.

SIMONI LEONILDA DA SILVA ROSA DA SILVA
Representante de pais e alunos

MARIA VERÔNICA REIS MICHAELI DA SILVA
Representante de pais e alunos

CÉLIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR
Rep. dos prof. e diretores do Ensino Fundamental

ROSANIA DE CARVALHO ABREU
Rep. dos Serv. das escolas públicas do Ensino Fundamental

FABIANA QUEIROZ DORO
Representante da Secretaria Municipal de Educação

ZILDA DE MOURA LIMA
Representante da Secretaria Municipal de Educação

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ROSA
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental

TEREZA DA CONCEIÇÃO MELO
Representante do Conselho Tutelar

VINÍCIUS FÁBIA ADELAIUE CASANOVA
Representante de alunos secundaristas

OZENILDA DOS SANTOS XAVIER
Representante de alunos da educação básica pública

JAQUELINE ALVES FRANÇA DA SILVA
Representante do Conselho Municipal de Educação



FUNDEB

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação

QUADRO DEMONSTRATIVO – JANEIRO/DEZEMBRO DE 2013

RECEITA + APLICAÇÃO		DESPESA			
	R\$		R\$	Art. 7º da Lei 9424/96 (60%)	Gasto com 40%
SALDO ANTERIOR (31/12/2012)	9.557,46				
JANEIRO	916.574,97	VENCIMENTO DOS PROFESSORES (60%)	5.883.997,08	60,94	
FEVEREIRO	843.768,65	VENCIMENTO PESSOAL DE APOIO (40%)	2.103.540,41		21,78
MARÇO	800.838,17	ENCARGOS SOCIAIS DOS PROF. (60%)	58.691,47	0,61	
ABRIL	864.208,12	ENCARGOS SOCIAIS DO APOIO (40%)	43.313,46		0,44
MAIO	779.946,61	PATY PREVI – Previdência Municipal (60%)	595.976,53	6,18	
JUNHO	647.038,92	PATY PREVI – Previdência Municipal (40%)	233.070,51		2,42
JULHO	833.605,61	PAGAMENTO OUTROS (AUXÍLIOS)	116.470,07		1,20
AGOSTO	672.395,92	MATERIAL DE CONSUMO			
SETEMBRO	710.991,37	SERVIÇOS PESSOA FÍSICA			
OUTUBRO	925.485,02	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	36.000,00		0,37
NOVEMBRO	792.619,36	OBRAS E INSTALAÇÕES			
DEZEMBRO	859.712,59	REPASSE APAE	183.317,20		1,89
		SALDO À TRANSPORTAR PARA JANEIRO DE 2014	402.366,04		4,17
TOTAL	9.656.742,77	TOTAL	9.656.742,77	67,73	32,27
				Total do Percentual	
				100,00	

FUNDEB

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação

QUADRO DEMONSTRATIVO – BIMESTRE JANEIRO/DEZEMBRO DE 2013

Aprovada na Assembléia Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, realizada no dia 21 de Março às 14:00 horas registrada em livro de ata do Conselho às pgs. 90 e 91 verso. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos dos meses de Janeiro a Dezembro de 2013, movimentados na Conta Corrente n.º 13.145-8 – Banco do Brasil – Agência 4683-3 – Paty do Alferes.

STIMONI LEONILDA DA SILVA ROSA DA SILVA
Representante de pais e alunos

MARIA VERÔNICA REIS MICHAELI DA SILVA
Representante de pais e alunos

CÉLIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR
Rep. dos prof. e diretores do Ensino Fundamental

ROSÂNIA DE CARVALHO ABREU
Rep. dos serv. das escolas públicas do Ensino Fundamental

FABIANA QUEIROZ DORO
Representante da Secretaria Municipal de Educação

ZILDA DE MOURA LIMA
Representante da Secretaria Municipal de Educação

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ROSA
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental

TEREZA DA CONCEIÇÃO MELO
Representante do Conselho Tutelar

VINÍCIUS FÁBIA ADELATTE CASANOVA
Representante de alunos secundaristas

OZENILDA DOS SANTOS XAVIER
Representante de alunos da educação básica pública

JAQUELINE ALVES FRANÇA DA SILVA
Representante do Conselho Municipal de Educação



FUNDEB

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação

QUADRO DEMONSTRATIVO – BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO DE 2014

RECEITA + APLICAÇÃO		DESPESA			
	R\$		R\$	Art. 7º da Lei 9424/96 (60%)	Gasto com 40%
SALDO ANTERIOR (31/12/2013)	402.366,04				
JANEIRO	991.859,59	VENCIMENTO DOS PROFESSORES (60%)	830.662,39	35,47	
FEVEREIRO	948.166,14	VENCIMENTO PESSOAL DE APOIO (40%)	293.842,81		12,54
		ENCARGOS SOCIAIS DOS PROF. (60%)	994,91	0,05	
		ENCARGOS SOCIAIS DO APOIO (40%)	3.448,54		0,15
		PATY PREVI – Previdência Municipal (60%)	99.285,59	4,24	
		PATY PREVI – Previdência Municipal (40%)	30.018,53		1,28
		PAGAMENTO OUTROS (AUXÍLIOS)	10.692,66		0,45
		MATERIAL DE CONSUMO			
		SERVIÇOS PESSOA FÍSICA			
		SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA			
		OBRAS E INSTALAÇÕES			
		REPASSE PARA APAE			
		SALDO A TRANSPORTAR PARA MARÇO 2014	1.073.446,34		45,82
TOTAL	2.342.391,77	TOTAL	2.342.391,77	39,76	60,24
			Total do Percentual		100,00

FUNDEB

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação

QUADRO DEMONSTRATIVO – BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO DE 2014

Aprovada na Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, realizada no dia 21 de março às 14:00 horas registrada em livro de ata do Conselho às pgs. 90 e 91 verso. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2014, movimentados na Conta Corrente n.º 13.145-8 Banco do Brasil – Agência 4683-3 – Paty do Alferes.

SIMONI LEONIL DA SILVA ROSA DA SILVA
Representante de pais e alunos

CÉLIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR
Rep. dos prof. e diretores do Ensino Fundamental

FABIANA QUEIROZ DORO
Representante da Secretaria Municipal de Educação

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ROSA
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental

VINÍCIUS FÁBIA ADEL AIDE CASANOVA
Representante de alunos secundaristas

MARTA VERÔNICA REIS MICHAELI DA SILVA
Representante de pais e alunos

ROSÂNIA DE CARVALHO ABREU
Rep. das Serv. das escolas públicas do Ensino Fundamental

ZIL DA DE MOURA LIMA
Representante da Secretaria Municipal de Educação

TEREZA DA CONCEIÇÃO MELO
Representante do Conselho Tutelar

OZENILDA DOS SANTOS XAVIER
Representante de alunos da educação básica pública

JACQUELINE ALVES FRANÇA DA SILVA
Representante do Conselho Municipal de Educação